



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI Nº 572/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o serviço de Teleagendamento no município de Ibema e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Ibema**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º: Fica estabelecido que o município de Ibema ofertará serviço de Teleagendamento para agendamento de consultas médicas e odontológicas a serem realizadas nas unidades básicas de saúde do Município.

Art. 2º: O serviço será ofertado a toda população do Município, dando prioridade nos agendamentos às pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, pessoas com deficiência e gestantes.

Art. 3º: O Teleagendamento funcionará por meio de um canal de atendimento a ser disponibilizado pelo Poder Executivo, mediante ligação telefônica ou via aplicativo de mensagem instantânea, devendo ser dada ampla publicidade dos canais para conhecimento da população.

Art. 4º: O agendamento a ser ofertado por meio do serviço que trata o Art. 1 desta Lei, será para unidades de saúde onde o paciente estiver cadastrado e/ou conforme endereço residencial.

I – No ato do agendamento, o paciente deverá fornecer dados pessoais e informações cadastrais do cartão do SUS, podendo ser encaminhado via fotografia por aplicativo, ou a numeração por meio de ligação;

II – Caso o paciente realize o agendamento e não compareça na data, não poderá utilizar o serviço pelo prazo de 06 (seis) meses, salvo se apresentar justificativa para ausência.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art. 5º: As unidades de saúde deverão fixar, em local visível a população, material indicativo referente ao serviço de Teleatendimento, contendo as informações necessárias para atendimento.

Art. 6º: Eventuais despesas para execução da presente Lei correrão por dotações próprias.

Art. 7º: O Poder Executivo poderá editar Decreto para regulamentação da presente Lei.

Art. 8º: Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 12 de abril de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2042/2023

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **ALESSANDRO APARECIDO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.009.745-0 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 17 de abril de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público nº 01/2022**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

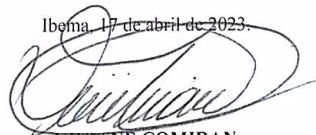
MOTORISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS SELL	0001120	12º

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo
- Comprovante de Residência
- CNH
- Certificado de Dispensa de Incorporação

Ibema, 17 de abril de 2023.


VIVIANE COMIRAN
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO: 04/2022

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA
COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,19
2	Etanol	3,99
3	Óleo Diesel S-500	5,14
4	Óleo Diesel S-10	5,19
5	Arla 32 (balde c/ 20 litros)	83,00

Ibema, 18 de abril de 2023.

Valtuir José Comiran Junior
Sec. Administração e Finanças
Decreto nº 1533/2021

VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Municipais, gestão 2021/2023 e **Conselho Tutelar** para **REUNIÃO ORDINÁRIA**,

Dia: 19/04/2023 – Quarta-feira Horário: 15hrs.

Local: Secretaria Bem Estar Social - Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Pauta:

- Apreciação e aprovação do Plano de Ação para Reprogramação Superávit do Exercício de 2022 dos saldos: - Programa Crescer em Família. Del nº 055/2016 – CEDCA/PR;
- "Incentivo a Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Básica)" Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR;
- Incentivo de Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Deliberação nº 107/2021- CEDCA/PR;
- Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA – Del. 084/2019- CEDCA/PR;
- "Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR;
- Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Del.47/2022- CEDCA/PR e
- "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Deliberação 24/2021- CEDCA/PR.
- Ofício nº 005 e 006/ ADM/NRE - referente reunião para tratar dos protocolos de situações de violência intra e extraescolar.

Ibema, 18 de abril de 2023.

Marcelo Lopes da Rocha
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone/Fax: (45) 3238-1289



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, gestão 2021/2023 para **REUNIÃO ORDINÁRIA**:

Dia 19/04/2023 (quarta-feira)

Horário: 14hrs.

Local: Secretaria de Bem Estar Social - Travessa Mato Grosso nº513.

Pauta:

- Apreciação e Aprovação do Plano de Ação para reprogramação superávit do exercício de 2022 dos saldos: - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I
- Bloco da Proteção Básica
- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- Bloco da Gestão do SUAS
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- SUAS – Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369
- SUAS – Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369
- Bloco da proteção Social Básica - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19
- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19
- Programa Crescer em Família. Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR
- “Incentivo a Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Básica)” Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR
- Incentivo de Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Deliberação nº 107/2027- CEDCA/PR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone/Fax: (45) 3238-1289



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

- Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA – Deliberação 084/2019- CEDCA/PR
- “Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR
- Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência. Deliberação nº 015/2022- CEDI/PR
- Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Deliberação 47/2022- CEDCA/PR
- "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Deliberação 24/2021- CEDCA/PR
- PAEFI REGIONALIZADO
- FEAS – PcDIII – VEÍCULO ADAPTADO
- Apreciação e Aprovação da Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema.
- Resposta do Ministério Público MPPR-0032.23.000135-9 referente ao Ofício 53/2023, oriundo do Município de Ibema, referente à disponibilização de servidor municipal, para prestar serviço de regularização de títulos eleitorais no CRAS.

Ibema, 18 de abril de 2023.

Terezinha Ribeiro da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS